

COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DA
ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DA SERRA DO AÇOR

-----Acta Número Quatro-----

Ao vigésimo quarto dia do mês de Setembro do ano de dois mil e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, pela quarta vez, a Comissão Mista de Coordenação (CMC) do Plano de Ordenamento da Área de Paisagem Protegida da Serra do Açor (POAPPSA), tendo como pontos da ordem de trabalhos:-----

- 1 - Aprovação da ordem de trabalhos;-----
- 2 - Leitura e aprovação da acta da terceira reunião da CMC;-----
- 3 - Assinatura do Parecer Final;-----
- 4 - Outros assuntos;-----

Estavam presentes os seguintes elementos: Arq.^a Maria da Paz Brojo Correia Moura, representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. (ICNB, I.P.), que preside a esta Comissão, Dr.^a Teresa Leonardo, do ICNB, I.P., Dr. Marco Nuno Nobre Laranjeiro Monteiro, Eng.^o Marco Paulo Araújo Gomes, Eng.^a Marta Horta de Sousa Vergílio, Eng.^o Miguel José Marques Ferreira e Dr.^a Sílvia Paula Bento das Neves, elementos da equipa técnica do Plano de Ordenamento, Dr.^a Eduarda Figueiredo em representação da Câmara Municipal de Arganil (CMA), Eng.^o José António dos Santos Fortuna em representação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional da Região Centro (CCDRC), Eng.^o Armando Pinheiro Gomes em representação da Direcção-Geral de Recursos Florestais (DGRF), Dr. António João Nunes Monteiro em representação do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico I.P. (IGESPAR, I.P.) e o Arq.^o António Barahona em representação do Turismo de Portugal, I.P. (TP, I.P.). Faltaram os representantes das seguintes entidades: Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente, Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Centro, Estradas de Portugal, I.P. e Instituto da Água, I.P.-----

A Arq.^a Maria da Paz deu início à reunião com a apresentação da ordem de trabalhos. Após a aprovação passou ao primeiro ponto, começando por ler a minuta da acta da terceira reunião da CMC, a qual foi posteriormente alterada por sugestão do Arq.^o António Barahona e colocada à votação, tendo sido aprovada e assinada.-----
Passou-se para o ponto três da ordem de trabalhos, tendo o Eng.^o Marco Gomes apresentado a proposta de parecer final, a qual foi discutida e alterada, de acordo com as sugestões dos presentes.-----

ff
I.F.T
R.R.
M
H
Chouky

Posteriormente, antes de proceder à assinatura do parecer final, o Eng.º Marco Gomes apresentou as últimas propostas de alteração dos representes das entidades, aos documentos das fases de caracterização, diagnóstico e ordenamento. Referiu que era proposta da CCDRC, a alteração da redacção da alínea c), do n.º 1, do artigo 5º do Regulamento. Após aberta à discussão, foi alterada de “Áreas percorridas por incêndios florestais” para “Áreas florestais percorridas por incêndios”. Mencionou a discordância do Turismo de Portugal, em relação ao disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 14º do Regulamento, dado que não permite a instalação de alojamento turístico na área de Protecção Parcial de Tipo I, contrariamente do que acontecia anteriormente na proposta de regulamento. A Arq.ª Maria da Paz retorquiu que pelas mesmas razões apresentadas em reunião prévia, a instalação de alojamentos turísticos nas vertentes de turismo de natureza, a partir de edificações existentes, apenas é permitida nas áreas de Protecção Parcial de Tipo II e de Protecção Complementar. Após o comentário, o Arq.º António Barahona manteve a sua discordância, pelo que a Arq.ª Maria da Paz respondeu que a mesma passaria a constar no parecer final. O Eng.º Marco Gomes prosseguiu a apresentação referindo o pedido de esclarecimentos do T.P, I.P., referente à alínea b), do n.º1, do artigo 16º do Regulamento. A referida entidade questionou se a alínea permite a conversão de edificações nas vertentes do Turismo de Natureza, nas áreas de Protecção Parcial de Tipo II. A Arq.º Maria da Paz, em alternância com a Dr.ª Sílvia Neves clarificou que apesar da alínea não possibilitar a alteração do uso do solo, por exemplo de uso agrícola para uso florestal, permite a alteração de função das edificações. Apesar da explicação dada, o Arq.º António Barahona mencionou que a actual redacção não é esclarecedora, uma vez que deveria constar nesta alínea do articulado do regulamento, o turismo de natureza como excepção à alteração de uso do solo, tendo ficado acordado que passaria a constar no parecer final. De seguida, o Eng.º Marco Gomes passou a apresentar a discordância do TP, I.P, relativamente ao ponto 4, do artigo 26º, dado que a área de implantação máxima de quinhentos metros quadrados para projectos de turismo de natureza, em edifícios existentes nas áreas sujeitas a regimes de protecção, acrescida da percentagem de ampliação máxima de cinquenta por cento, se tornam muito redutoras e poderão impedir a implementação de empreendimentos enquadráveis nas modalidades previstas no turismo de natureza. A Arq.º Maria da Paz respondeu que os valores estabelecidos para a área de implantação máxima e para a área de ampliação máxima, em edificações existentes nas áreas sujeitas a regime de protecção, resultam de uma ponderação desenvolvida por esta entidade para projectos desta natureza nas Áreas

Arq.ª Maria da Paz
Arq.º António Barahona
Arq.º António Barahona

Classificadas, da especificidade dos valores naturais da APPSA e das construções existentes. Após a explicação, o Arq.º António Barahona manteve a sua posição, tendo ficado acordado pelos presentes, que ambas as discordâncias passariam a constar no parecer final. De seguida, o Eng.º Marco Gomes apresentou a última discordância do T.P, I.P., referente à alínea l), do artigo 7º, que impossibilita a construção de raiz prevista na legislação aplicável, nas áreas sujeitas a regimes de protecção, restringindo a concretização de centros de acolhimento e hotéis rurais, ao que a Arq.ª Maria da Paz respondeu que dada a presença de valores naturais relevantes e a gradual descaracterização da paisagem causada pelas novas edificações, o ICNB, I.P. não permite a construção de raiz nas áreas sujeitas a regimes de protecção. Contudo, o Arq.º António Barahona manteve a sua discordância, que passará a constar no parecer final. De seguida, o Eng.º Marco Gomes referiu que era intenção do IGESPAR, I.P. modificar a redacção do ponto 4, do artigo 27º, tendo colocado a proposta à discussão. Resultou assim, para a alínea referida, a seguinte redacção: “As acções susceptíveis de provocar alterações significativas em termos de mobilização de solo deverão ter acompanhamento arqueológico, devidamente autorizado pelo IGESPAR, I.P.”. A seguir mencionou que por sugestão da CCDRC, a redacção do ponto 1, do artigo 32º foi alterada para “Constitui contra-ordenação, nos termos da legislação aplicável, a prática de actividades interditas previstas no presente Regulamento ou as que, sendo condicionadas, não tenham obtido a devida autorização do ICNB, I.P.”, tendo tido a anuência dos presentes. Igualmente por sugestão da CCDRC e após discussão, foi alterado o exposto no ponto 2, do artigo 32º, passando a constar: “Ao processamento das contra-ordenações, à aplicação das coimas e sanções acessórias e à adopção das medidas de reposição da situação anterior à infracção, aplica-se o disposto no regime jurídico da Rede Nacional das Áreas Protegidas, nos instrumentos de gestão territorial e na demais legislação em vigor.”.-----

Uma vez concluída a apresentação e discussão dos contributos das entidades, o Eng.º Marco Gomes com a colaboração dos presentes, procedeu a nova alteração do parecer final, tendo integrado as discordâncias e pedidos de esclarecimento do TP, I.P. Posteriormente, passou à leitura do parecer final, que após aprovação, foi assinado pelos presentes.-----

A Arq.ª Maria da Paz tomou a palavra para marcar a reunião de concertação com o TP, I.P., tendo sido definida a data de vinte e cinco de Setembro de dois mil e sete, pelas dez horas e trinta minutos.-----

A.
J. F. T.
M. Paz.
M. G.
A. B.

Nada mais havendo a tratar, a Arq.^a Maria da Paz deu por encerrada a reunião, sendo dezanove horas. Para que conste e seja verdade, se elaborou a presente acta que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. -----

Presidente da Comissão Mista de Coordenação – representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.

Maria da Paz Moura

(Arq.^a Maria da Paz Brojo Correia Moura)

Representante da Câmara Municipal de Arganil

Dr.ª Eduarda Figueiredo

(Dr.^a Eduarda Figueiredo)

Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

José António Santos Fortuna

(Eng.^o José António Santos Fortuna)

Representante da Direcção Geral dos Recursos Florestais

Armando Pinheiro Gomes

(Eng.^o Armando Pinheiro Gomes)

Representante do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.

Dr. António João Nunes Monteiro

(Dr. António João Nunes Monteiro)

Representante do Turismo de Portugal, I.P.

Arq.º António Barahona

(Arq.^o António Barahona)